



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ.  
Av. Libertadores da América, nº 329, Jardim Lindóia, CEP 87360-000, Goioerê/PR.

Pelo presente se faz saber a todos, que serão levados à leilão/praza os bens de propriedade dos devedores, com possibilidade de arrematação, na forma eletrônica, da seguinte forma:

**PRIMEIRO LEILÃO:** Dia 13 de MAIO do ano 2025, com fechamento a partir das 15:00 horas, **tão somente na modalidade eletrônica** (mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br)), cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

**SEGUNDO LEILÃO:** Dia 20 de MAIO do ano 2025, com fechamento a partir das 15:00 horas, **tão somente na modalidade eletrônica** (mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br)), onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação, respeitado o limite de 50% do valor da avaliação.

**LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO:** WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

**LOCAL:** Os leilões serão realizados de forma eletrônica com cadastramento prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br).

**PROCESSO:** Autos de nº 0001530-23.2024.8.16.0084 de Destinação de Bens Apreendidos, tendo como Depositário ESTADO DO PARANÁ e Titular PAULO HENRIQUE DA SILVA DOS SANTOS.

**BEM: Sucata/Inservível:** Motocicleta TAIGA; cor: preta; motor: 161FMJM1080915; chassi: parte suprimido; placa: AKT-5J26 "pertencente a outra motocicleta". **(Conforme auto de exibição e apreensão na data de 31/03/2024 (seq. 1.3):** emplacamento AKT-5J26 não condiz com a referida motocicleta, dando em uma motoneta Honda Biz de cor azul).

**AVALIAÇÃO:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) na data de 17/09/2024 (seq. 31 e 39).

**DEPÓSITO:** No depósito do Leiloeiro em Maringá/PR (seq. 31).

**ÔNUS:** Não constante nos autos.

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) da expedição do Extrato e/ou Certidão do DETRAN/PR.

**OBS:** Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

**CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO:** em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda dos bens, a ser paga pelo arrematante.

**OBSERVAÇÕES:** Consigno que o arrematante deverá pagar o preço à vista, em conta judicial na CEF, vinculada ao procedimento judicial, na forma do art. 972 do CNFJ: O(A) leiloeiro(a) deverá depositar judicialmente o valor arrecadado, descontadas as despesas com o ato, inclusive a comissão, juntando ao procedimento o comprovante. Parágrafo único. O depósito deve ser individualizado para cada veículo, salvo se houver decisão judicial em sentido contrário.

**AD-CAUTELAM:** Fica(m) o(a)(s) réu(s)/titular(es)/indiciado(a)(s)/depositário PAULO HENRIQUE DA SILVA DOS SANTOS devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões/prazas, no caso de não ser(em) encontrados(s) pessoalmente para a intimação, bem como os terceiros interessados: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR e/ou demais credores eventualmente interessados.

**OBSERVAÇÃO:** O Edital será publicado na internet, no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br), e no Diário da Justiça, bem como afixado no lugar de costume deste Juízo. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Edital subscrito e datado em 22/04/2025.

CHRISTIAN PALHARINI MARTINS  
JUIZ DE DIREITO

